

# III SEMANA DA JUSTIÇA RESTAURATIVA I ENCONTRO REGIONAL INTERDISCIPLINAR DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

**Fortaleza – CE**

**Faculdade de Direito da UFC**

Dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2016

## **EDITAL Nº 01/2016 PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS**

O Núcleo de Estudos Aplicados em Direito da Infância e Adolescência (NUDI-JUS) da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará torna pública a abertura de inscrições para a submissão de resumo e para apresentação oral nos Grupos de Trabalho (GTs) do **I Encontro Regional Interdisciplinar dos Direitos da Infância e Juventude**, que ocorre em razão da celebração da **III Semana Nacional de Justiça Restaurativa**. Os eventos serão realizados na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro.

### **DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO**

A **III Semana Nacional de Justiça Restaurativa e o I Encontro Regional Interdisciplinar dos Direitos da Infância e Juventude**, serão realizados pelo Núcleo de Estudos Aplicados em Direito da Infância e Adolescência (NUDI-JUS) em parceria com Terre des Hommes (TDH) e com o Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude (CAOPIJ) do Ministério Público do Ceará nos dias 12, 13, 14 e 15 de dezembro de 2016. Tem como objetivos principais:

- O desenvolvimento de atividades de conscientização sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e a importância da construção de uma cultura de paz.
- Fomentar o saber crítico e o debate interdisciplinar a respeito de práticas restaurativas no âmbito da justiça infantojuvenil.
- Fomentar e aprimorar a produção científica e a difusão de práticas de justiça restaurativa e Direitos da Criança e do Adolescente.
- Contribuir para a construção de um novo paradigma para compreensão das situações de conflito com a lei envolvendo adolescentes.
- Oferecer espaço para a troca de ideias e experiências no âmbito acadêmico.

Durante o curso do evento, serão realizadas palestras e apresentações orais dos resumos previamente selecionados nos respectivos Grupos de Trabalho (GTs).

Os resumos poderão ser constituídos com um único parágrafo ou mais e deverá conter de 200 a 1.000 palavras.

**Os resumos servirão como forma de integração da comunidade acadêmica e de intercâmbio de conhecimentos, possibilitando ao participante a experiência de criar argumentos e dando espaço para apresentar seu ponto de vista, a ser posteriormente debatido no próprio GT.**

O dia escolhido para apresentação nos Grupos de Trabalho (GTs) será 14/12/2016 (ver item 7.2). Os outros dois dias antecedentes (12 e 13 de dezembro de 2016) e o dia posterior (15 de dezembro de 2016) serão destinados à feitura de palestras, mesas de debates e conferências a serem realizadas pelas instituições parceiras.

Os autores dos resumos que forem **aprovados** pela Comissão Científica e **apresentados** nos respectivos GTs farão jus a **certificado** de participação e de apresentação, constando os nomes dos autores, título do trabalho, nome do evento e instituições organizadoras.

## **1. DOS PARTICIPANTES**

1.1 Os trabalhos deverão percorrer 3 (três) etapas: 1. A submissão do resumo. 2. A avaliação pela Comissão Científica. 3. A apresentação oral do resumo no respectivo GT.

1.2 A condição para entrar na 3ª etapa é a aprovação do resumo pela Comissão Científica.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas a partir da data da publicação deste edital, **até o dia 05/12/2016 (terça-feira)**, somente via internet por meio do correio eletrônico (ver item 2.4).

2.2 Não será admitida a inscrição feita fora do prazo previsto neste Edital.

2.3 A submissão de resumos pode ser realizada por alunos da graduação, pós-graduação, docentes, profissionais do Direito e áreas afins, cuja temática de estudos encontra-se nos Grupos de Trabalho no item 2.7 e, mais detalhadamente, no **Anexo I**;

2.4 Os resumos deverão ser enviados em arquivo DOCX e PDF por meio do correio eletrônico para análise pela Comissão Científica. O participante deverá encaminhar o arquivo para o seguinte e-mail: **submissaosemanarestaurativa@gmail.com**

2.5 No corpo do e-mail, devem constar as seguintes informações: **NOME COMPLETO DOS AUTORES** - no máximo 2 (dois) -, número do CPF, Grupo de Trabalho (GT) da submissão do resumo e título. O assunto do corpo do e-mail deve ser: submissão de resumo;

2.6 Após o recebimento do e-mail, a Comissão Organizadora terá prazo até 72 (setenta e duas hora) para notificar o remente do resumo.

2.7 Os candidatos podem escolher um dentre os seguintes Grupos de Trabalho (GT):

- a) Criança em situação de rua e as implicações sociojurídicas
- b) Justiça Restaurativa e promoção da paz no sistema socioeducacional
- c) Os 26 anos do Estatuto da criança e do adolescente
- d) Políticas públicas de adoção

- e) A difusão da tecnologia e sua relação infantojuvenil
- f) Direito à educação no contexto infantojuvenil

### **3. DOS RESUMOS**

3.1 São admitidos resumos de autoria própria com até 02 (dois) autores. Ademais, estão aptos a submeterem os resumos: alunos da graduação, alunos da pós-graduação, docentes, profissionais do Direito, professores acadêmicos.

3.2 Após o envio do resumo, não se admitirá a alteração ou substituição do conteúdo do mesmo.

3.3 Ao enviar o resumo, o interessado estará autorizando a cessão de seus direitos autorais aos organizadores do evento, que poderão divulgá-lo de forma gratuita em qualquer tipo de mídia.

### **4. DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO**

4.1 O Resumo deverá ter o mínimo de 200 palavras e o máximo de 1000 (ver **Anexo II** com um exemplo possível de resumo e algumas dicas de produção). Além disso, o trabalho deverá seguir a seguinte padronização:

- a) **Título escrito:** fonte Times New Roman; tamanho 14; negrito; alinhado à esquerda.
- b) **Corpo do resumo:** fonte Times New Roman; tamanho 12; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 2,0 cm;
- c) Usar margens superior e esquerda com 3 cm, e inferior e direita com 2 cm.
- d) Indicações bibliográficas no corpo do resumo deverão vir resumindo-se ao último sobrenome do autor e, entre parênteses, data de publicação da obra e página, separados por vírgulas. **Ex.: FERNANDES (2016, p. 120)**
- e) Ser escrito em língua portuguesa.
- f) As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.
- g) O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autordata ou número (NBR 10520/2002).

4.2 Somente será aceita a submissão de 1 (um) resumo por autor ou coautores. A submissão de mais de um trabalho acarretará a eliminação de ambos.

4.3 Os resumos não podem ser reproduções de plágio. Caso identificado, serão automaticamente eliminados.

4.4 Os resumos deverão atender às especificações indicadas no subitem DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO, caso contrário, serão automaticamente eliminados.

### **5. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS**

5.1 Os resumos serão analisados e julgados pela COMISSÃO CIENTÍFICA, composta por professores com notório saber na área do Direito. Após a avaliação, a lista dos resumos aprovados será enviada para o e-mail cadastrado.

5.2 Nomeia-se a Comissão Científica de análise, seleção e avaliação dos resumos enviados:

- Prof. Dr<sup>a</sup> Marcia Correia Chagas (Coordenadora)
- Prof. Dr<sup>a</sup> Juliana Cristine Diniz Campos (Coordenadora)
- Prof. Dr<sup>a</sup> Beatriz Rêgo Xavier
- Prof. Dr<sup>a</sup> Raquel Coelho de Freitas
- Prof. Dr. Felipe Lima Gomes
- Prof. doutoranda Tainah Simões Sales
- Prof. Ms<sup>a</sup> Gabriela Gomes
- Prof. Ms<sup>a</sup> Nadja Furtado Bortolotti

5.3 A Comissão Científica contará com o apoio científico dos alunos do mestrado:

- Brunna Grasiella Matias Silveira
- Carla Marques Diógenes
- Demétrius Bruno Farias Valente
- Jéssica Teles de Almeida
- Luana Adriano Araújo
- Luiz Ramom Teixeira Carvalho
- Marwil Gomes Praciano
- Paloma Costa Andrade
- Vanessa de Lima Marques Santiago
- Dairton Costa de Oliveira

5.4 A COMISSÃO ORGANIZADORA será orientada pela Prof. Dr.<sup>a</sup> Raquel Coelho de Freitas e composta pelos seguintes estudantes de graduação e membros do NUDI-JUS:

- Monaliza Lima
- Pedro Ivo Araujo
- Jonh Lenon Pereira da Silva
- Fernando Paes de Oliveira Leitão
- Francisco Jorge Costa de Alcântara
- Renan Silva Ribeiro
- Raquel Coelho de Oliveira
- Ana Sabrina Borges de Negreiros
- Viviane Aline dos Santos Rocha
- Samia Roriz Monteiro
- Tailândia Teodoro Aguiar
- Maria Isabel Rocha Bezerra Sousa (graduada)
- Jéssica Araujo da Silva (graduada)

## **6. CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO DO RESUMO PARA APRESENTAÇÃO ORAL**

- 6.1 Os critérios avaliados para a aprovação dos resumos submetidos ao evento constam de:
- a) Padronização de normatização referente ao item 4 (normas para normatização dos resumos);
  - b) Clareza, coesão e coerência textual;
  - c) Pertinência temática aos Grupos de Trabalho;
  - d) Relevância e contribuição da temática abordada.

6.2 Os trabalhos aprovados estarão habilitados para apresentação oral

6.3 A data para divulgação do resultado dos resumos será: 09/12/2016

6.4 Não caberá recurso da decisão da Comissão Científica;

## **7. DO RESULTADOS DOS RESUMOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO ORAL**

7.1 Após a apreciação pela Comissão Científica, a lista de resumos aprovados será publicada em edital a ser divulgado pelas redes sociais, bem como será enviada para o e-mail cadastrado no ato de inscrição do evento (ver item 2.3).

7.2 Os resumos que forem aprovados pela Comissão Científica estarão aptos a serem apresentados nos Grupos de Trabalho, que serão realizados no dia 14 de dezembro de 2016 no horário das 15 às 17h, previamente divulgado as salas correspondentes aos Grupos de Trabalho.

## **8. DA APRESENTAÇÃO ORAL**

8.1 As apresentações serão orais em sessões presenciais de apresentação de trabalhos, proibida a simples leitura, coordenadas por professores com notório conhecimento na área específica do Grupo de Trabalho.

8.2 As apresentações orais ocorrerão no período da **TARDE** do dia 14 de dezembro de 2016, nas dependências da Faculdade de Direito, **das 15 às 17h**, devendo o apresentador chegar com antecedência para verificar a localização da sala que será organizado seu GT (ver item 8.3) e a ordem dos trabalhos, bem como para melhor se preparar.

8.3 As apresentações orais serão subdivididas nos seus respectivos Grupos de Trabalhos. Ressalvando-se que, dependendo do número de submissão de resumos, pode ocorrer a agregação dos Grupos de Trabalhos a fim de facilitar as apresentações orais e a logística da organização do evento;

**8.4 Somente um dos autores poderá apresentar o trabalho.**

8.5 O apresentador terá o tempo máximo de **15 (quinze) minutos** para apresentar o seu trabalho.

8.6 A apresentação deve ser organizada de forma a facilitar o entendimento por parte dos demais participantes e do público

8.7 Haverá uma Mesa Coordenadora para cada Grupo de Trabalho, que será responsável pela avaliação e atribuição de notas aos trabalhos.

8.8 Após o tempo de apresentação, a Mesa Coordenadora fará suas considerações a respeito do tema exposto pelo apresentador, e, em seguida, será aberto espaço para considerações dos demais participantes, no tempo máximo de 10 minutos.

8.9 A organização do evento, juntamente com a Mesa Coordenadora do Grupo de Trabalho, ficará responsável pelo gerenciamento do tempo das apresentações e intervenções do

público.

8.10 A Comissão de Organização poderá, de acordo com a conveniência, enviar os Resumos submetidos e aceitos aos demais participantes do Grupo de Trabalho, objetivando a leitura prévia e melhor preparo para o debate dos trabalhos.

8.11 Havendo necessidade de utilização de recursos audiovisuais, o apresentador deve informar à organização do evento com antecedência (no máximo 1 dia antes) para que esta verifique a possibilidade de disponibilização de tais recursos.

8.12 Poderá haver subdivisão e aglutinação de áreas, caso seja verificado excesso ou carência, respectivamente, de trabalhos.

8.13 De acordo com o número de trabalhos em determinado Grupo de Trabalho, os tempos máximos de apresentação e debate poderão ser ampliados ou reduzidos. Neste caso, os autores serão informados via e-mail.

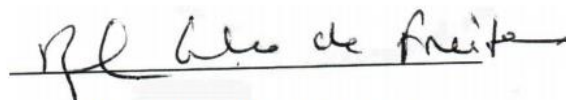
## 9. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Evento	12, 13, 14 e 15/12/2016
Inscrições/submissão dos resumos	Até dia 05/12/2016
Divulgação dos resumos aprovados	09/12/2016
Apresentações orais nos respectivos Grupos de Trabalho	14/12/2016 – 15 às 17h
Certificados enviados por e-mail	Até fevereiro de 2017

**Este edital entra em vigor na data de sua publicação.**

**Fortaleza, novembro de 2016**

**Comissão Organizadora**



**Raquel Coelho de Freitas**

Professora Orientadora do Núcleo de Estudos Aplicados  
Direitos, Infância e Justiça da  
Universidade Federal do Ceará



# **Anexo I**

## **Ementas dos Grupos de Trabalhos**

### **GT-1: Criança em situação de rua e as implicações sociojurídicas.**

Criança em situação de rua e suas implicações sócio jurídica: Desde a década de 40, os movimentos de migração campo-cidade se intensificaram, formando um contingente de crianças e adultos que não tinham onde morar ou o que comer. Os desafios que envolvem a garantia de direitos para as crianças e adolescentes que vivem em situação de rua são inúmeros: desde o reconhecimento enquanto sujeitos de direitos, à saída da rua e o retorno ao lar e ao relacionamento familiar. Desse modo, faz-se necessário refletir sobre a urgência do estabelecimento de políticas públicas capazes de assegurar o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, dentre outras, todos assegurados pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, e pelas convenções e declarações internacionais das quais o Brasil é signatário.

### **GT-2: Justiça Restaurativa e promoção da paz no sistema socioeducacional.**

Justiça Restaurativa e promoção da paz no sistema socioeducacional: O sistema socioeducativo, estabelecido através do Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, estabelece que ao adolescente, pessoa que conta entre 12 e 18 anos, que comete ato infracional devem ser aplicadas as medidas socioeducativas, divididas em medidas de meio aberto e medidas de meio fechado. As disposições do ECA visam considerar a condição peculiar de desenvolvimento do adolescente em conflito com a lei. Todavia, as medidas socioeducativas não vêm sendo cumpridas e inúmeras violações aos adolescentes em conflito com a lei têm sido registradas em todo o país, inclusive com denúncia do Brasil junto à Corte Interamericana de Direitos Humanos. Nesse sentido, ganha espaço os estudos e a aplicação da Justiça Restaurativa, que tem como objetivo a reconstrução da relação entre a vítima e o ofensor.

### **GT-3: Os 26 anos do Estatuto da criança e do adolescente.**

A Constituição de 1988, em seu artigo 227, determina que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 1990, entrou em vigor com o objetivo de regulamentar as disposições constitucionais. Na efetivação dessa

responsabilidade repartida entre três distintos entes, o ECA previu a necessidade de estabelecimento e fortalecimento de uma rede integrada de órgãos: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Certamente, a garantia dos direitos e proteção das crianças e dos adolescentes passa por uma atuação integrada desses entes, aliados à família e a sociedade, em geral, bem como às organizações não governamentais.

#### **GT-4: Políticas públicas de adoção.**

A adoção da Doutrina da Proteção Integral pela Constituição de 1988 estabelece o necessário reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos, em situação peculiar de desenvolvimento e aos quais se deve atribuir prioridade absoluta no planejamento e execução de políticas públicas. Além do seu dever na garantia dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes, junto à sociedade e ao Estado, a família é essencial na garantia do pleno desenvolvimento infanto-juvenil. A legislação nacional prioriza a manutenção dos laços de convivência entre família, comunidade e criança e adolescente. Nesse sentido, prevê, quando da impossibilidade de manutenção na família natural, a colocação em família substituta, assegurada a não diferenciação entre os laços familiares naturais e afetivos.

#### **GT-5: A difusão da tecnologia e sua relação infantojuvenil.**

As mídias digitais têm feito, a cada dia, e cada vez mais, parte da vida de crianças e de adolescentes no Brasil. Por um lado, os recursos digitais aparecem como ferramentas para o incremento do aprendizado dos jovens, por outro, aparecem como violadores, seja através da apresentação indistinta de conteúdo adulto, seja através da exploração de situações-limite (por exemplo, pobreza e violência) em que se encontram crianças e adolescentes. A legislação infraconstitucional determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de manter crianças e adolescentes a salvo de todo tipo de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

#### **GT-6: O direito à educação no contexto infantojuvenil.**

A educação pode ser conceituada como sendo o processo de desenvolvimento da capacidade física, intelectual e moral da criança e do ser humano em geral, visando à sua melhor integração individual e social. O processo educacional deve ser voltado para a formação integral da criança e do adolescente, buscando seu desenvolvimento, seu preparo para o pleno exercício da cidadania e para o ingresso no mercado de trabalho. Nesse sentido, temas como cidadania, escola pública, gestão democrática, cultura de paz, metodologias educacionais e políticas educacionais, estão cada vez mais em voga e, para melhor compreendê-los, deve-se seguir a linha de orientação principiológica desenhada pela Carta Magna para promoção dos direitos infantojuvenis.



## Anexo II

### MODELO DE RESUMO

**TÍTULO DO TRABALHO (em negrito):** Subtítulo (opcional) (CAIXA ALTA, FONTE 14, ALINHADO A ESQUERDA)

Autor (1): Nome e Instituição de Ensino

Autor (2): Nome e Instituição de ensino

Corpo do texto: fonte Times New Roman; tamanho 12; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 2,0 cm.

Usar margens superior e esquerda com 3 cm, e inferior e direita com 2 cm.

O Resumo deverá ter o mínimo de 200 e até 1000 palavras.

**Introdução:** Deve-se abordar a relevância da temática proposta, identificar o problema enfrentado, justificar a escolha pelo tema e ressaltar a metodologia da pesquisa.

**Desenvolvimento:** Nessa parte, há aprofundamento da pesquisa, ou seja, uma análise mais pormenorizada da temática. É fundamental referenciar as concepções defendidas por meio da doutrina, da jurisprudência e de autores que trabalham com a proposta apresentada. As citações devem seguir as normas da ABNT autor-data, exemplo, SOBREMONE DO AUTOR (DATA, p.100). Na transcrição de trechos, deve-se usar “aspas duplas”. O Desenvolvimento torna-se imprescindível na compreensão da pesquisa abordada. O(s) autor(es) deve(m) ampliar o debate acerca do objeto de estudo, concatenando as ideias juntamente com o referencial teórico utilizado. O desenvolvimento pode ser subdividido em tópicos para melhor compreensão da abordagem da temática em análise.

**Considerações finais:** Nessa parte, há direcionamento do(s) autor(es) na totalidade da temática em análise. Momento de propor alternativas para o problema mencionado na introdução e mitigado ao longo do desenvolvimento. As considerações finais são relevantes na perspectiva de engajar o leitor do texto a refletir acerca do debate em questão. Há pesquisas em fase iniciais de estudo, nesse caso, torna-se as

considerações finais momento de refletir em detrimento de propor alternativas ao problema abordado.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1988.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória nº 2.129-4**, de 27 de dezembro de 2000. Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela previdência Social, e altera dispositivos das Leis nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 9.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.604, de 5 de fevereiro de 1998, 9.639, de 25 de maio de 1998, 9.717, de 27 de novembro de 1998, e 9.796, de 5 de maio de 1999, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2000. Seção 1, p. 29.615.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. **Recurso de Habeas Corpus**. Transação. Habeas Corpus nº 8.198, da 5ª Turma. Criminal. Juizado Especial Criminal. Transação. Pena alternativa. Descumprimento. Conversão em pena restritiva de liberdade. Legitimidade. Relator Min. Fernando Gonçalves, DJU, nº 124, de 1º jul. 1999, p. 211.

GAIO JUNIOR, Antônio Pereira; RIBEIRO, Weslley Carlos. **O Ensino Jurídico e os meios não contenciosos de solução de conflitos**. Revista Jurídica, Curitiba, n. 24, p. 13-25, 2010.

NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. 2 ed. Niterói: EdUFF, 2012.